



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 040/2021/2022

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2021 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CUJO OBJETO É REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS EM 8,41175%, APLICANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00010156/2021-73**

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

CONTRATADA: a empresa **LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.449.462/0001-68** com sede na SMC, quadra 6, lotes 18, 20, 22 e 24, sala 02, Ceilândia, DF Telefone/Fax: (61) 3375-1321, e-mail cesar@ebinfra.com.br, tendo como representante o Senhor **FLÁVIO JAIME GUEDERT**.

AUTORIZO o **APOSTILAMENTO** do Contrato nº 040/2021 (SEI 70160375), para **reajustamento dos preços**, conforme previsto do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **reajustar** em 8,41175% os valores do Contrato nº 040/2021, com efeito financeiro a contar de setembro de 2022, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (SEI [100724082](#)), conforme Planilha abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00010156/2021-73, é celebrado com fundamento no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 040/2021, mediante solicitação da Contratada

(SEI [98916134](#)), de acordo e aceite do Fiscal do Contrato (SEI [98919593](#)) e autorização da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. **VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento resultou em um acréscimo de **R\$ 199.418,88 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, **com efeito financeiro a contar de setembro de 2022**, conforme Planilha de Cálculos (SEI [100728073](#)), constante neste processo.

3.2. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do Contrato nº 040/2021, prorrogado pelo 2º Termo Aditivo (SEI [87836315](#)), para o período de 22/09/2022 a 21/09/2023, o valor que era de R\$2.370.720,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil setecentos e vinte reais), passa a ser de **R\$2.570.138,88** (dois milhões, quinhentos e setenta mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de setembro de 2022**, tendo como base o 2º Termo Aditivo (SEI [87836315](#)), contado a partir da data de apresentação da proposta (SEI [69928564](#)).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Disponibilidade Orçamentária n.º 1634/2022 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI [100108265](#)).

- I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001;
- III - Natureza da Despesa: 3390.39;
- IV - Fonte de Recursos: 161;

6. CLÁUSULA SEXTA: DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$3.988,37 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 040/2021** (SEI [70160375](#)), bem como seus aditivos e apostilamentos, a que se refere o presente Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 06/12/2022, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **100872005** código CRC= **DECECEFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

00113-00010156/2021-73

Doc. SEI/GDF 100872005

Criado por [01937278](#), versão 3 por [01937278](#) em 06/12/2022 09:59:02.